

RESOLUÇÃO CIB Nº 514/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) a título Custeio MAC, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para aplicação na Atenção Especializada à Saúde no município de Manicoré/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando que o município de Manicoré, localizado no interior do estado do Amazonas, com uma população de aproximadamente 60.000 habitantes (IBGE), com extensão territorial de 48.315,038 km², pertencente a Regional do Madeira, e que vem enfrentando desafios significativos relacionados à sua localização geográfica, que dificulta o acesso e a oferta de serviços de saúde e que impactam diretamente na qualidade de assistência à sua população. Sendo assim, necessita de um aporte financeiro, para garantir a continuidade e a expansão dos serviços especializados que deverão ser oferecidos à população;

Considerando que os efeitos da escassez da oferta na atenção ambulatorial e hospitalar forçaram, de certa forma, uma ampliação da demanda para a alta complexidade, com graves prejuízos à população e repercussões nos custos do sistema de saúde;

Considerando que o município é 100% SUS dependente, que não dispomos de clínicas que realizem serviços particulares ou por meio de planos de saúde e que o deslocamento para onde dispomos desses serviços, a capital Manaus, é distante dois dias de viagem de barco, com um valor alto das passagens, além dos custos com hospedagem e alimentação e que nosso público alvo é a população idosa do município;

Considerando que a solicitação de incremento visa assegurar recursos que serão aplicados em ações essenciais e contínuas de custeio da unidade hospitalar, compreendendo: Insumos hospitalar de uso contínuo e emergencial; Insumos laboratoriais e reagentes para exames clínicos e de apoio diagnóstico; Manutenção predial e de





equipamentos médico-hospitalares, garantindo condições mínimas de funcionamento;
Jornadas de cirurgias eletivas;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.044471/2025-03 (SIGED) que dispõe sobre recursos financeiros no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a título de Custeio MAC, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para aplicação na Atenção Especializada à Saúde no município de Manicoré/AM;

Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº 6.916/2025.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação de recursos financeiros no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a título Custeio MAC, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para aplicação na Atenção Especializada à Saúde no município de Manicoré/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Documento assinado digitalmente

MARIA ADRIANA MOREIRA

Data: 23/10/2025 16:19:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 514/2025, datada de 23 de outubro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

